



A MULHER NA LUTA POR DIREITOS – UM ESTUDO NA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Simone Fernandes da Silva; Cinthya Raquel Pimentel da Mota

Universidade Federal da Paraíba - simonedasil_@hotmail.com; cinthya-pm@hotmail.com

RESUMO: As lutas de Nísia Floresta acarretaram em grandes contribuições para educação feminina no século XIX, tendo como destaque a fundação do Colégio Augusto, marco para a educação de mulheres, com um modelo educacional que fugia aos padrões da sociedade patriarcal do período imperial. O presente estudo tem como objetivo geral apresentar as contribuições de Nísia Floresta para a conquista de direitos das mulheres, a partir da discussão de gênero e das lutas das mulheres pela igualdade de direitos. Caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório-descritivo, no qual foi utilizado o método dialético de investigação e análise. A partir do estudo pode-se concluir que a militância e trajetória de Nísia Floresta possibilitaram que mulheres, numa época em que a maioria era analfabeta ou tinham baixo nível de estudo, tivessem acesso à educação no mesmo nível do ensino voltado aos homens, direito negado no período oitocentista.
Palavras-chave: Nísia Floresta, Gênero, Mulher

INTRODUÇÃO

No cenário contemporâneo, tem-se ampliado as discussões sobre gênero na sociedade, que sofreu grandes transformações desde que a Constituição Federal foi promulgada em 1988. O documento determina no Art. 5º, I “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. No entanto, sabe-se que, culturalmente, e por vezes reforçado no ambiente escolar, ocorre distinção no tratamento direcionado a homens e mulheres na sociedade. Uma problemática construída ao longo da história, a segregação entre o que é “coisa de mulher” e “coisa de homem”. Ao

longo dos cento e vinte e seis anos de república (1889-2015), só após quarenta e três anos (1889-1932) é que as mulheres galgaram o voto direito e universal. Entretanto, desde o Brasil Império, mulheres lutaram pelas liberdades das mulheres, o direito à educação, pela República e o voto das mulheres.

Um nome que marcou a luta pelos direitos femininos no Brasil foi Dionísia Gonçalves Pinto, nascida em 1910 em Papari - RN, conhecida como Nísia Floresta, ao publicar em 1835, o livro “Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens”, no qual defendia o direito da mulher à educação da mesma forma que



era concedido aos homens, pois “a igualdade na formação de mulheres e homens era fundamental para o progresso da sociedade” (CAMILO, 2005, p. 11).

Desse modo, este estudo tem como objetivo apresentar as contribuições de Nísia Floresta para a conquista de direitos das mulheres, a partir da discussão de gênero e das lutas das mulheres pela igualdade de direitos.

Diante de uma sociedade que discrimina e segrega, de modo que as mulheres ainda são excluídas ou são vítimas de preconceito pelo fato de serem mulheres, este estudo torna-se necessário por contribuir com a discussão sobre a conquista dos direitos na perspectiva de gênero.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório-descritivo, no qual foi utilizado o método dialético de investigação e análise. Conforme Lima e Mito (2007, p. 40) “O método dialético implica sempre em uma revisão e em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré-existente sobre o objeto de estudo.”. Foi realizada revisão da literatura sobre o histórico dos movimentos que

resultaram na conquista de direitos das mulheres e sobre gênero, desse modo, este estudo tem como aporte teórico Camilo (2005), Castro (2010), Garcia (2006), Rosa (2010) e Santos (2009).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O ditado popular de que “Por trás de um grande homem sempre há uma grande mulher”, reflete a posição de inferioridade que a mulher ocupou historicamente, e que grande parte ainda ocupa na sociedade machista, sendo vítima de opressão prolongada ao longo da história. Vejamos a afirmação de Santos (2009, p.42):

Dizem por aí que ‘as mulheres puxam os fiozinhos dos bastidores, enquanto os pobres homens, como marionetes, mexem-se na cena pública’ (Perrot, 2001, p. 168). Durante muitos séculos, as mulheres ficaram à sombra da história: ‘da história, muitas vezes a mulher é excluída’ (Perrot, 2001, p. 185). Seu papel se restringiu às tarefas domésticas ou às campestres ordenadas pelo marido. Se não se casavam, a clausura dos conventos era também uma opção sombria. Na verdade, até a primeira Guerra Mundial só os homens eram considerados cidadãos. Os homens eram destinados aos grandes feitos, às conquistas, e as mulheres a darem à luz os filhos e a cuidar deles. A participação feminina fora do lar ocorre em razoável escala quando acontecem as duas grandes guerras, pois, enquanto milhares de homens foram recrutados para os serviços bélicos, elas precisavam substituí-los em suas respectivas funções nas fábricas e no campo.

É sabido que em muito temos avançado em relação à conquista de direitos de mulheres, como também é



sabido que ainda falta um longo caminho a ser percorrido. O direito à educação, ao voto, à cidadania, igualdade de salário, creches para mães trabalhadoras, reconhecimento do trabalho doméstico como profissão, foram alguns dos direitos conquistados a partir de muita luta e reivindicações de grupos de mulheres que não concordavam com as imposições da sociedade que compara, discrimina, inferioriza e exclui.

Com relação à luta pelos direitos da mulher, foram realizados importantes marcos internacionais que trouxeram o debate da luta pela igualdade de gênero e o avanço das mulheres, dando visibilidade a problemática e traçando metas e estratégias para superação da exclusão e inferiorização da mulher, sendo eles: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), as Conferências Mundiais sobre as Mulheres realizadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a adoção da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), a Plataforma de Ação de Pequim (1996) e os Objetivos do Milênio (2000).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”. Entretanto, a igualdade, afirmada nas declarações burguesas, não assegura que o

sistema capitalista consiga promover a igualdade de direitos sem extinguir as desigualdades sociais que são reproduzidas na estrutura da economia de mercado, embora amplie os mecanismos de participação social e reconhecimento de direitos, a exemplo dos direitos das mulheres.

As Conferências Mundiais sobre as Mulheres realizadas na Cidade do México (1975), em Copenhague (1980), Nairóbi (1985) e a de Pequim (1996) foram de fundamental importância para o movimento feminino, contribuindo, respectivamente com a Década da Mulher, que se deu de 1976 a 1985, a construção de um Programa de Ação voltado para melhorias nos direitos das mulheres, constituição do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher – UNIFEM¹ e por fim a Plataforma de Ação de Pequim.

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Resolução n. 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979 e ratificada pelo Brasil em 1º de fevereiro de

¹ O UNIFEM centra seus esforços para o empoderamento das mulheres e a igualdade gênero através de programas como o Programa Regional Incorporação das Dimensões da Igualdade de Gênero, Raça, Etnia nos Programas de Combate à Pobreza na Bolívia, Brasil, Guatemala e Paraguai.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

1984 tem como objetivo a garantia dos direitos humanos, igualdade entre homens e mulheres, combatendo toda e qualquer forma de discriminação.

A Plataforma de Ação de Pequim é o documento que resultou dos debates realizados na IV Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim. O documento define objetivos da igualdade, do desenvolvimento e da paz e define estratégias para que estes objetivos sejam alcançados, além de apresentar uma discussão sobre a situação da mulher na sociedade, a partir dos eixos pobreza, educação e treinamento, saúde, violência, conflitos armados, economia, poder e adoção de decisão, mecanismos institucionais para o adiantamento, direitos humanos, meios de comunicação, meio ambiente e da menina. Conforme a Plataforma (1996, p. 12, grifo do autor),

O grande aporte da Conferência de Pequim foi a reafirmação do entendimento de que o fortalecimento das mulheres, através de investimentos na melhoria de suas condições de saúde e educação, da eliminação da violência que sobre elas se abate e assegurando seu acesso ao poder decisório, é bem mais que uma questão de justiça e democracia. É condição *sine qua non* do processo para todas as nações.

No Ano 2000 as Nações Unidas estabeleceram 8 (oito) metas por meio do Programa da Nações Unidas para o desenvolvimento - PNUD , que deveriam se alcançadas até 2015, com o auxílio da sociedade civil, que foi

convocada a se engajar em seu cumprimento. Os Objetivos do Milênio abordam, dentre os desafios do planeta, o objetivo 3 (três) que é promover a igualdade entre sexos e valorização da mulher.

Sobre o conceito de gênero, problematiza Carvalho (2003, p. 58 apud SANTOS, 2009, p.44) não se trata de uma determinação biológica o que diferencia a masculinidade da feminilidade “O conceito de GÊNERO se baseia na distinção entre gênero e sexo: o primeiro é definido ‘como a construção social, histórica e cultural das diferenças baseadas no sexo’”.

Ao discutir sobre os estudos de gênero, Garcia (2006, p. 29) afirma que: “Os Estudos de Gênero investigam a construção das relações hierarquizadas, as formas de articulação do poder em determinados momentos sócio-históricos, as brechas da estrutura onde vicejam espaços alternativos de expressão”. Desse modo, entende-se que a questão de gênero não é determinada pela biologia, mas sim pelas relações sociais estabelecidas no cotidiano e construídas ao longo da história, a partir do momento que hierarquiza considerando a diferença entre homem e mulher, geralmente atribuindo ao primeiro as características de força e poder.

Conforme Bourdieu (2002 *apud*

www.generoesexualidade.com.br

(83) 3322.3222

contato@generoesexualidade.com.br



SANTOS, 2009, p. 45) a divisão sexual do trabalho não está relacionada apenas ao fator biológico, vejamos:

[...] a diferença anatômica entre os órgãos sexuais pode ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída entre os gêneros e, principalmente, da divisão social do trabalho. Parece que é assim que o mundo se divide: isso é coisa de homem, isto de mulher. Tal naturalização acentuou durante muito tempo vantagens, superioridade para o homem e submissão para a mulher. Se não foi dessa forma tão exata ao menos as famílias, principalmente, reproduziam em maior ou menor estágio a dominação e visão masculina no que se refere, pelo menos, à divisão sexual do trabalho [...].

No decorrer da história é explícita essa diferenciação. Ao analisar a situação da mulher no período imperial, constata-se que, em âmbito educacional, os melhores colégios sequer admitiam mulheres e dentre os que aceitavam a formação era voltada para o cuidado da casa e da família. Nas palavras de Castro (2010, p. 253) “À mulher não era permitido expor seu pensamento, ela deveria se submeter às vontades do pai e depois do marido”. Ou seja, sempre deveria existir a figura de um homem para pensar e decidir pela ela.

Com o objetivo de mudar os padrões da educação feminina, foi fundado no Rio de Janeiro o Colégio Augusto, fundado por Nísia Floresta e marco para a educação feminina, ao apresentar uma proposta pedagógica inovadora, com o aprendizado das ciências, línguas, história, geografia e educação física, revolucionando os

padrões educacionais do século XIX. De acordo com Castro (idem, p. 241) “o Colégio Augusto deu às mulheres a possibilidade de aprendê-las oitenta e oito anos antes de o Colégio Pedro II começar a admiti-las entre seus alunos”.

Nísia Floresta, escritora e educadora, foi vítima de preconceito por dirigir um colégio no qual as mulheres estudavam disciplinas que aos olhos da sociedade da época eram desnecessárias às pessoas do sexo feminino, nas palavras de Castro (Idem, p. 244) “Com raras exceções, as mulheres eram consideradas incapazes de fazerem qualquer reflexão mais profunda”. Desse modo, seria uma perda de tempo tentar ensinar qualquer coisa que fugisse do universo doméstico.

Enquanto escritora, Nísia defendia em suas obras, publicadas no Brasil e na Europa, os direitos femininos e criticava a situação de inferioridade vivenciada por esse grupo. Em seus textos, Nísia expressava um posicionamento pessoal contra a posição social que a mulher ocupava na época e que os homens eram responsáveis por essa situação (CASTRO, 2010).

Precursora do movimento feminista no Brasil, Nísia Floresta defendeu o acesso igualitário das mulheres à educação através da tradução do Tratado Feminista



escandalizando a sociedade tradicional pernambucana. Com a criação do Colégio Augusto para as mulheres Nísia alterou a educação das mulheres. Na época, às mulheres cabia a educação moral à formação do caráter e desenvolver e conservar a pureza sexual, essencialmente reguladora dos hábitos e comportamentos das mulheres, só aos homens cabia o desenvolvimento intelectual. No Colégio Augusto as mulheres passaram a estudar línguas estrangeiras, história, religião, dança, desenho, música, artes, português, literatura, não só as artes domésticas, como era costume da época. Mudou o uso de espartilho no Colégio Augusto, assim como introduziu a educação física para as mulheres (CAMILO, 2005).

A mulher na educação brasileira é, portanto, uma luta antiga de muitas mulheres, muitas vezes ainda hoje desconhecidas da sociedade. Para Nísia Floresta o ensino podia constituir-se num meio de produzir mudanças da vida material e concreta das mulheres. Daí porque o direito à educação até hoje continua como um fator de acesso à cidadania. A inferioridade de mulheres em relação aos homens, para Nísia Floresta, feria a própria natureza humana, era preciso desconstruir essa desigualdade historicamente inventada como forma de poder.

Para Rosa (2010), Nísia Floresta foi pioneira na educação feminista no Brasil, considerando seu protagonismo nas letras, na educação, no jornalismo e nos movimentos sociais, como autodidata realizou 15 títulos nos 74 anos de vida, escreveu romances, poemas, colaborou com jornais, participou de movimentos importantes, como abolicionista, feminista, farroupilha e de independência do Brasil. Para Floresta a melhoria nas condições de vida em uma sociedade deve estar relacionada ao lugar das mulheres na educação. Por isso, foi pioneira na criação do Colégio Augusto em 1837 no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul (período da Revolução Farroupilha).

Rosa (2010), o distanciamento mantido das mulheres com o espaço da academia não era sustentado por fraquezas cognitivas, mas por relações de opressão de gênero, que ao invés de preparar as mulheres para as necessidades e exigências do século, mantinham-se padrões da idade média, sem reconhecer o papel relevante da mulher no contexto social.

CONCLUSÕES

O direito ao voto e a ser eleita, à igualdade de condições, à educação, ao trabalho, foram alguns dos direitos



conquistados pela mulher, e quando é usado o termo “conquistar” significa que foi através de muita luta, movimentos e reivindicações, que resultaram em mortes, prisões, tudo isso em prol da igualdade, do exercício da cidadania plena pela mulher, para que todos tenham o mesmo direito, independente do sexo. Movimentos esses que tinham como objetivo combater o sexismo, a inferiorização do feminino e a subordinação da mulher, desafios que ainda não foram superados em sua totalidade, mas que tiveram um avanço que só foi possível graças a mulheres que lutaram pela causa.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco na luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, no entanto, a garantia de igualdade expressa no documento oficial não reflete a realidade da sociedade machista que exclui e inferioriza a mulher, problema historicamente construído e que permanece presente nas relações sociais.

Vale ressaltar que a conquista no documento oficial é resultado de movimentos e lutas, nas quais nomes se destacam, como Nísia Floresta, defensora de que as mulheres tivessem acesso à educação nos mesmos moldes que os homens, ou seja, igualdade na formação educacional, uma vez que aos homens cabia o desenvolvimento

intelectual e às mulheres a educação moral.

A luta de Nísia possibilitou que mulheres, numa época em que às mulheres cabia apenas a educação voltada para o universo doméstico, como cuidados da casa e da família, pudessem, a partir de uma proposta pedagógica inovadora, ter acesso a uma educação voltada para o aprendizado das ciências, línguas, história, geografia e educação física, revolucionando os padrões educacionais do século XIX.

Suas obras, embora criticadas por parte da sociedade que não concordava com seu posicionamento, evidenciou um situação de preconceito vivenciada pelas mulheres que eram consideradas inferiores e com esse argumento negavam o direito de uma educação que aos homens era permitida. A essas mulheres a voz era negada, não podiam discordar e se discordassem não eram ouvidas, afinal pensamentos complexos não cabiam a elas.

Diante disso, a fundação do colégio Augusto apresenta-se como um marco para educação feminina, assim como as obras de Nísia Floresta e sua militância configura-se como grande contribuição na luta pelos direitos femininos, contribuindo para os avanços na igualdade garantida nos documentos oficiais atuais.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal 1988.**

CAMILO, Isabela. **Nísia Floresta, uma grande brasileira.** Natal: Interfilmes, 2005. 14 minutos.

CASTRO, Luciana Martins. **A contribuição de Nísia Floresta para a educação feminina: pioneirismo no Rio de Janeiro oitocentista.** Revista Outros Tempos – Dossiê História e Educação. v. 07, n. 10, dezembro de 2010.

GARCIA, Loreley. **Mulheres em movimento, ou de como a categoria gênero redefine a análise das migrações internacionais.** In SCHNEIDER, Liane e MACHADO, Charliton (Org.). **Mulheres do Brasil – Resistências, lutas e conquistas.** João Pessoa: Editora Universitária, 2006.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO Regina Célia Tamaso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica.** Rev. Katál. Florianópolis, v. 10 n. esp., p. 37-45, 2007.

ONU. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher - Pequim, 1995.** Disponível em <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf> Acesso em 10 de janeiro de 2016.

ROSA. Graziela Rinaldi da. **Nísia Floresta e a reforma na educação no Brasil em busca da equidade de gênero.** In: STRECK, Danilo R. (Org.) **Fontes da Pedagogia Latino-americana – uma antologia.** Belo Horizonte: Autentica, 2010.

SANTOS, Elza Ferreira. **Mulheres entre o Lar e a Escola: os porquês do magistério.** São Paulo: Annablume, 2009.